

# TRIBUTO EM FOCO



UMA PARCERIA DA QS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ABRI LIVRE.

## ESTÁ EM VIGOR A RESOLUÇÃO ANP Nº 968/2024 SOBRE CONTROLE DE DRENAGEM EM TANQUES



Desde 31/07/2024, está em vigor a Resolução ANP nº 968/24, que estabelece as obrigações quanto ao controle da qualidade que devem ser seguidas por todos os agentes econômicos que comercializam óleo diesel em território nacional. Feitas corretamente, proporcionam ao revendedor maior segurança quanto à qualidade do óleo diesel comercializado, evitando contaminações indesejadas que podem gerar reclamações dos consumidores e autuações por combustível não conforme, por exemplo. Ademais, poderá trazer benefícios indiretos aos revendedores, como reduzir custos com troca de filtros, manutenção de tubulações e bombas, além de mitigar o risco de vazamentos.

## RESOLUÇÃO ANP Nº 968/2024 E A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DAS DRENAGENS EM TANQUES



A Resolução ANP nº 968/24 tornou obrigatória a drenagem semanal de fundo dos tanques de óleo diesel, bem como seus registros, que devem ficar à disposição da fiscalização pelo período de pelo menos um ano. Para postos revendedores, a Resolução permite que, alternativamente, ela seja feita quinzenalmente, mas com a realização diária da medição do nível de água nos tanques. Para tanto, dois registros devem ser mantidos: um detalhando o monitoramento semanal do nível de água e outro relatando as drenagens realizadas nos tanques. Se identificada presença de água livre, a drenagem de fundo de tanque deverá ser realizada imediatamente. Persistindo, o agente regulado deverá efetuar a limpeza dos tanques.

## QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS BÁSICOS SOBRE A SAÚDE DOS COLABORADORES PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, SEGUNDO O MINISTÉRIO DO TRABALHO?



O Ministério do Trabalho aponta que as principais fiscalizações nos postos de combustíveis diz respeito aos exames médicos a que os colaboradores devem ser submetidos. Segundo a Superintendência Regional do Trabalho (SRT/MG), os exames complementares variam de acordo com a necessidade de cada função e serão identificados pela empresa de segurança do trabalho. Há dois documentos básicos que os postos devem manter disponíveis para consulta nos estabelecimentos: o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). No caso dos frentistas, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deve ser emitido por ocasião da admissão e da realização dos exames periódicos e demissionais, além do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).